

por concervarem em si a ambição de maior terreno, sem advertirem que somos Vassallos de hum só Monarca a quem compete decipar os Laços dos nossos dezatinos; desde já Protestamos pela antiga posse do contravertido Terreno, parte do Patrimonio Regio que Sua Magestade Fidelissima tem ampliado seus Vassallos, dando a quem de direito pertencer—Deos Guarde a Vossas merces Villa de Mogimirim vinte e seis de Junho de mil e oito centos a dezaseis.—De vossas merces Os mais Attentos Collegas—João Baptista Ferreira—João Manoel de Queiroz—Joze Pedro da Silva—António Soares de Siqueira—Antonio Gonçalves de Oliveira. E nada mais se continha nem declarava em o dito Officio que aqui bem e fielmente o fiz escrever em cujo Livro me reporto em fé do que fiz passar a prezente por me ser mandado pelo Juiz Prezidente e Officiaes da Camera, que asigno nesta Villa de Mogimirim aos seis dias do Mez de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e dezaseis e Eu Thomaz Carlos de Souza Escrivão da Camera que a sobescrevi e asignei.—*Thomaz Carlos de Souza.*

---

l—AO CAPITÃO MÓR DA VILLA DE MOGY-MERIM, 1816.

Recebi o Officio de V. Mcê. de 29 do proximo mez passado, o qual acompanhou o que lhe dirigio o Capitão Antonio Corrêa de Abranches Bizarro Comandante do Arraial do Ouro fino da Capitania de Minas geraes, [3, n.] e nelle diz o dito Comandante estar authorizado por ordens superiores (que eu supponho serão do Exmo. Governador e Capitão General daquella Capitania) para revistar todas as Areas da mesma Capitania, que confrontão com esta, prendendo qualquer que se ache arranchado nellas, ou tiverem feito caminhos, formando de tudo Autos judiciaes, e deprecando a V. Mcê. assista a esta deligencia por si, ou por algum seu Delegado.

Bem que eu não tenha alguma participação do Exmo. Capitão General da sobredita Capitania a semelhante respeito com tudo para que não se pratique por parte de Minas algum facto em prejuizo dos Direitos desta; Ordeno que V. Mcê., com a Camara desta Villa concorram com o mencionado Capitão Comandante, a quem pedirão lhes faça saber por escripto de quem he a Ordem que elle vem executar, e sendo



Regia. ou do seu Exmo. General V. Mcê. e a Camara se prestarão a qualquer deligencia, que for necessaria mostrando a ultima posse sobre limites destas duas Capitánias por essa parte verificados no Auto incluzo feito no Governo do Exmo. Conde de Sarzedas Bernardo José de Lorena pelo Ouvidor que então era da Comarca de S. Paulo Miguel Marcellino Vellozo e Gama, o qual prezumo estará registado nos Livros da Camara dessa Villa, e quando não esteja será ali registado, e depois remettido a Secretaria deste Governo.

Se contra os limites declarados no dito Auto V. Mcê. e a Camara acharem que por parte da Capitania de Minas se tem feito alguma entrada nas terras desta, protestarão immediatamente por essa intruzão, porém nada mais farão, contando eu que o Exmo. General da dita Capitania fará logo restituir tudo ao antigo estado. Assim tambem se algum indeviduo desta Capitania contra as minhas expreças Ordens tiver ultrapassado aquelles limites para a parte de Minas se lhe ordenará, que ou abra mão da illegal posse em que estiver, ou dê obdiencia ao Governo daquella Capitania, e quando nada disto cumpra (o que eu não espero) V. Mcê. os remetterá prezos á minha presença com parte circunstanciada de seu crime para eu proceder na conformidade das Reaes Ordens.

Não cesso de recomendar muito a V. Mcê., e aos Officiaes da Camara dessa Villa toda a moderação neste negocio, e que não percão jámais de vista, q.' todas as terras deste Reino são de hum mesmo Soberano, do qual todos nós assim os moradores da Capitania de Minas, como os desta temos a ventura de ser fiéis Vassallos.—Deos Guarde a V. Mcê. São Paulo 12 de Agosto de 1816.—*Conde de Palma.*

---

m—A' CAMARA DE MOGY-MERIM, 1816.

Remetto a V. Mcês. por copia a Ordem que nesta occazião derijo ao Capitão mór dessa Villa José dos Santos Cruz sobre os Limites desta Capitania no Destricto dessa Villa com a de Minas geraes, V. Mcês. executarão pela parte que

